



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)
ANO VI – Nº 1233 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 24 FEVEREIRO DE 2016
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DO PREFEITO

Lei Nº 874 / 2016

EMENTA:

Concedem reajustes aos servidores profissionais do magistério vinculados ao FUNDEB 60 e 40 Servidores efetivos da saúde e Servidores do Município de Extremoz/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido aos Profissionais da Educação do FUNDEB 60, o aumento do piso salarial de 11,36%, contemplando o piso salarial para o valor de R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme determina o art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Para jornada de, no máximo 40 horas semanais,

Art. 2º - Concede antecipação salarial aos profissionais efetivos da Educação do FUNDEB 60 e 40 com o percentual explicitado, nos meses de março de 2016 1%, abril de 2016 1%, maio de 2016 1%, junho 2016 1%, julho 2016 1%, de agosto 2016 1% setembro 2016 1%, março de 2017 1%, abril 2017, maio 2017 1%, junho 2017 1%, , julho 2017 1%, agosto 2017 1%, setembro 2017 1%, de antecipação salarial aos servidores.

Art. 3º– Concede antecipação salarial aos profissionais efetivos da Saúde de Extremoz/RN, com o percentual explicitado nos meses de março 2016 4%, maio de 2016 4%, março de 2017 5%, maio 2017 2%

Art. 4º – Fica por esta Lei enquadrada no piso da categoria de engenheiros de 06 horas trabalhadas o salário dos engenheiros do município de Extremoz/RN a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 5º - concede antecipação salarial aos servidores do município nos meses explicitados julho 2016 1%, outubro 2016 2%, julho 2017 2%, outubro 2017 3%.

Art. 6º– Fica autorizado o remanejamento necessário de recursos para cobertura total com os valores pagos em folha de servidores para atender o cumprimento dos reajuste estipulado por esta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, a concessão de 11,36 % retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em 24 de fevereiro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO - Telefone (84)3279-2466

C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

PORTARIA Nº 01/ 2016 - SEMUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 189, IV do Plano Diretor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a atualização dos preços das licenças com valores fixados nas Tabelas constantes do Anexo I, do Código de Meio Ambiente do Município de Extremoz (Lei Complementar nº 631/2010), conforme prediz o artigo 47 do citado código, onde orienta que mediante ato administrativo da autoridade ambiental competente, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, deve atualizar tais valores anualmente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser seguido a partir de tal data os valores da Tabela Atualizada constante no Anexo I.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Extremoz, 22 de fevereiro de 2016.

FRANCINI STELLI GOLDONI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

ANEXO A PORTARIA Nº 01/2016

IDEMA - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS LICENÇAS AMBIENTAIS

TABELA 1: Preços para obtenção das licenças.

ANEXO I

Atualizada para o exercício de 2016, tendo como base Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM (4,96%) acumulado no período de Agosto de 2013 à Agosto de 2014.

Potencial Poluidor / Degrador	Tipo de Licença	Porte do Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno	LS	R\$ 525,90	R\$ 525,90	-	-	-
	LSP	R\$ 157,77	R\$ 157,77	-	-	-
	LSIO	R\$ 368,13	R\$ 368,13	-	-	-
	LP	-	-	R\$ 701,13	R\$ 1.402,40	R\$ 2.804,79
	LI	-	-	R\$ 1.051,80	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19
	LO	-	-	R\$ 1.051,80	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19
	LIO	-	-	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19	R\$ 8.414,37
	LRO	R\$ 525,90	R\$ 525,90	R\$ 2.804,79	R\$ 5.609,58	R\$ 11.219,16
Médio	LS	R\$ 525,90	R\$ 525,90	-	-	-
	LSP	R\$ 157,77	R\$ 157,77	-	-	-
	LSIO	R\$ 368,13	R\$ 368,13	-	-	-
	LP	-	-	R\$ 1.402,40	R\$ 2.804,79	R\$ 5.609,58
	LI	-	-	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19	R\$ 8.414,37
	LO	-	-	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19	R\$ 8.414,37
	LIO	-	-	R\$ 4.207,19	R\$ 8.414,37	R\$ 16.828,74
	LRO	R\$ 525,90	R\$ 525,90	R\$ 5.609,58	R\$ 11.219,16	R\$ 22.438,32
Grande	LP	R\$ 701,20	R\$ 1.402,40	R\$ 2.804,79	R\$ 5.609,58	R\$ 11.219,16
	LI	R\$ 1.051,80	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19	R\$ 8.414,37	R\$ 16.828,74
	LO	R\$ 1.051,80	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19	R\$ 8.414,37	R\$ 16.828,74
	LIO	R\$ 2.103,59	R\$ 4.207,19	R\$ 8.414,37	R\$ 16.828,74	R\$ 33.657,49
	LRO	R\$ 2.804,79	R\$ 5.609,58	R\$ 11.219,16	R\$ 22.438,32	R\$ 44.876,65

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA